



LEI N.º 897/2016

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
06- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
10-UNIDADE	SISTEMA DO ENSINO		
12	EDUCAÇÃO		
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		
123610005	GESTAO DE ENSINO		
123610005.2.159000	MANUTENÇÃO - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO (FNDE)		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	143	R\$31.000,00
TOTAL			R\$ 31.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de **R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)**, proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 143, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 17 de Agosto de 2016.


JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL